



## EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS Nº 01/16



A Prefeitura Municipal de Penápolis e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola fazem saber que, de acordo com a Lei nº. 111/91 - Artigo 52 e suas posteriores alterações encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público de Estagiários**, destinado à formação de Cadastro de Reserva com observância das instruções abaixo:

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo público destina-se à formação de cadastro de reserva para os seguintes cursos:

NÍVEL	CURSO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
Superior (graduação)	Administração	2.205
	Ciência da Computação / Informática / Sistemas de Informação e cursos afins*	2.209
	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	2.211
	Educação Física – Bacharelado (a partir do 5º semestre)	2.427
	Educação Física – Licenciatura (a partir do 4º semestre)	2.428
	Farmácia	2.216
	Pedagogia	2.221

\* A classificação final será única para as áreas afins

1.2 - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e legislação municipal correlata.

1.3 – **A contratação e celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio ficam condicionadas à legislação dos respectivos Conselhos de Classe, bem como regulamento e autorização da Instituição de Ensino para a realização de estágio.**

1.4 - O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

**Nível Superior** – jornada de **04 horas diárias** – R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais.

**Nível Superior** – jornada de **06 horas diárias** – R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.

O estagiário receberá, mensalmente, auxílio-transporte, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de **14/03/2016 a 24/03/2016**, das 08 às 16 horas, na Prefeitura Municipal de Penápolis, sito à Avenida Marginal Maria Chica, 1400 - Centro.



## EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS Nº 01/16



**2.2** - Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando seus dados pessoais, bem como indicar o curso frequentado.

**2.3** – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar xérox dos seguintes documentos:

- CPF
- RG
- Comprovante de endereço (conta de água ou luz), ou declaração que comprove sua residência.
- Matrícula da instituição de ensino no ano de 2016 (será válido: Atestado de matrícula ou boleto do mês: março/2016).

**2.4** - Não será permitida entrega de documentos após o período das inscrições.

**2.5** - Só poderão participar do Processo Seletivo Público os estudantes matriculados nos cursos citados no **item 1** deste Edital.

**2.6** – O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

**2.7** - São requisitos para inscrição:

- **Idade mínima de 16 anos, completados até o dia de iniciar no estágio efetivamente**
- Ser brasileiro ou naturalizado
- Residir na cidade de Penápolis
- Estar matriculado em instituição de ensino (que seja cadastrada no CIEE) no ano letivo de 2016.
- Estar inscrito no CIEE.

**2.8** - É imprescindível que o estudante mantenha atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE, no site **[www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)**

**2.9** - Não ter realizado estágio por período igual ou superior a 2 (dois) anos neste órgão, consecutivos ou não.

### 3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

**3.1** – Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do estágio.

**3.2** – Serão reservadas 10% (dez por cento) do quadro de reserva de estágio oferecidas no presente Edital, por curso, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação.

**3.3** - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao horário estabelecido e ao local de aplicação da prova.

**3.4** - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição e juntamente apresentar o laudo médico atestando a deficiência de que é portador.



## EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS Nº 01/16



**3.5** – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

**4.1** - O Processo Seletivo Público será realizado no dia **03/04/2016** na cidade de Penápolis, às **09 horas**, nos seguintes locais:

CURSOS	LOCAL
Ensino Superior	<b>Emef. Casa da Amizade</b> Av. Goiás, 488-A, Vila América

**4.2** – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos do comprovante de inscrição, do R.G., ou documento com foto que comprove sua identificação e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitida a entrada na sala da prova do candidato que se apresentar após o horário acima estabelecido.

**4.3** – A duração da prova será de 2 (duas) horas.

### 5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

**5.1** – O Processo Seletivo constará de uma fase: prova **Objetiva**.

**5.2** - A Prova Objetiva será de caráter classificatório, e constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e versará sobre as seguintes disciplinas:

- Português – 10 (dez) questões
- Matemática – 05 (cinco) questões
- Conhecimentos Gerais: 10 (dez) questões.

**5.3** – A prova objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

- Contará o total de acertos de cada candidato na prova.
- Transformará o total de acertos de cada candidato em nota.

**5.4** - Os testes aplicados e a classificação final são de exclusiva responsabilidade do CIEE.

**5.5** - A 1ª Fase classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1** - A classificação final dos candidatos resultará da nota da prova objetiva.



## EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS Nº 01/16



**6.2** - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

**6.3** - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

**7.1** - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo Público.

**7.2** - A convocação para preenchimento da vaga será feita pelo Serviço de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

**7.3** - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas da convocação implicará desistência da vaga.

**7.4** - Os estagiários serão convocados e habilitados para iniciar seus estágios segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

### 8. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

**8.1** - O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Penápolis o **Atestado de Escolaridade/ Declaração da Escola original e uma cópia**, informando o Curso freqüentado; duas cópias do documento de Identidade (RG); duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e duas cópias do comprovante de endereço.

**8.2** - A duração do estágio não poderá exceder dois anos, contados a partir da data do início do Termo de Compromisso de Estágio.

**8.3** - As contratações para realização de estágio obedecerão aos critérios estabelecidos pelo plano pedagógico da Instituição de Ensino.

**8.4** - Não serão contratados estudantes, cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da contratação.

**8.9** - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, aos sábados, domingos e feriados, respeitando a jornada diária e semanal.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** - O Processo Seletivo Público terá validade de 01 ano, contado a partir da data da publicação da homologação ou quando do esgotamento de candidatos.



**EDITAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
ESTAGIÁRIOS Nº 01/16**



**9.2** - O período de validade estabelecido para o Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Penápolis, de aproveitamento de todos os candidatos aprovados.

**9.3** - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**9.4** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

**9.5** - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Penápolis juntamente com a Procuradoria Geral do Município ou no CIEE.

**9.6** - Fica eleito o Foro da Comarca de Penápolis para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regado neste Edital.

**9.7** - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Penápolis não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

Penápolis, 01 de março de 2016.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAMES LOURENÇO JÚNIOR**  
CIEE –Centro de Integração Empresa-escola



**EDITAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
ESTAGIÁRIOS Nº 01/16**



**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PORTUGUÊS:** Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Conjugação de verbos; Colocação de pronomes nas frases; Termos essenciais da oração.

**MATEMÁTICA:** Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; descontos, Juros; Regra de Três; Sistema de Peso e Medidas; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Raiz quadrada; Equações de 1º e 2º graus; Problemas com as quatro operações.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, direito, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e internacional. Atualidades locais, nacionais e internacionais (notícias veiculadas nos principais meios de comunicação).

Penápolis, 01 de março de 2016.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAMES LOURENÇO JÚNIOR**  
CIEE –Centro de Integração Empresa-escola